



**Prefeitura Municipal de Paulo Afonso**  
**Estado da Bahia**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.221/ 2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2011, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR
03.09.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.008.2.112 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE LIXO, LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.3.90.39	0	1	P	000	1.100.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000							1.100.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							1.100.000,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR
01.01.00 – Câmara Municipal de Paulo Afonso	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.1.90.11	0	1	P	000	600.000,00
	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.3.90.14	0	1	P	000	160.000,00
	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.3.90.30	0	1	P	000	105.000,00
	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.3.90.35	0	1	P	000	100.000,00



**Prefeitura Municipal de Paulo Afonso**  
**Estado da Bahia**

01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.3.90.92	0	1	P	000	70.000,00
01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	4.4.90.52	0	1	P	000	65.000,00
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 000</b>						<b>1.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>						<b>1.100.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº. 1175/2010 e 1190/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de novembro de 2011.

  
**ANILTON BASTOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Paulo Afonso**  
**Estado da Bahia**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**DECRETO Nº. 4130/ 2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2011, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR
03.09.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.008.2.112 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE LIXO, LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.3.90.39	0	1	P	000	1.100.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000							1.100.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							1.100.000,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR
01.01.00 – Câmara Municipal de Paulo Afonso	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.1.90.11	0	1	P	000	600.000,00
	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.3.90.14	0	1	P	000	160.000,00
	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.3.90.30	0	1	P	000	105.000,00
	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.3.90.35	0	1	P	000	100.000,00



**Prefeitura Municipal de Paulo Afonso**  
**Estado da Bahia**

01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.3.90.92	0	1	P	000	70.000,00
01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	4.4.90.52	0	1	P	000	65.000,00
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 000</b>						<b>1.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>						<b>1.100.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº. 1175/2010 e 1190/2011, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos, Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades, conforme detalhado no presente Decreto.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 6º** — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de novembro de 2011.

  
**ANILTON BASTOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal.